

**EDITAL Nº 05/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES**  
**EM BAIXA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA.**  
**Processo: 23232.000528/2022-74**

A Comissão de Análise do processo de seleção referente ao Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica - 1º semestre letivo de 2022 do IF Sudeste MG - Campus Muriaé torna público Quadro de Vagas Remanescente do processo, conforme item 12.3 do edital.

**ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES!!!**

- 1) DADOS BANCÁRIOS - Caberá ao estudante contemplado na modalidade “Manutenção” do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do Campus Muriaé enviar seus dados bancários para o endereço de e-mail [pnaes.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:pnaes.muriae@ifsudestemg.edu.br), em até 04 (quatro) dias úteis contados a partir da publicação do Quadro de Vagas Remanescentes.
- 2) Deverá ser anexada cópia de documento em que conste o NOME DO BANCO, o número da AGÊNCIA, o número da OPERAÇÃO, se for o caso, e o número da CONTA BANCÁRIA.
- 3) A conta bancária deverá ser, necessariamente, uma conta corrente ativa e exclusivamente em nome do estudante, mesmo que menor de idade.
- 4) Podem ser apresentadas contas de bancos digitais, desde que atendidas as demais exigências.
- 5) Não haverá pagamento em função de dados bancários informados de forma incompleta ou incorreta ou nas situações de contas bancárias com problemas. Neste caso, o estudante será notificado por e-mail para prestar esclarecimentos ou enviar os dados bancários corretos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do envio da comunicação. Não havendo êxito, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.
- 6) Data limite para envio de dados bancários: até as 23h59min do dia 12 de julho de 2022.

---

N.º	Estudante
1	Maria Clara Prata Soares
2	Laura Chicarelli Rodrigues
3	Hudson Alves da Silva
4	Patrícia Paulino de Souza Salviato
5	Marcella Canova de Paula dos Reis
6	Júlia Victória de Oliveira Salviato
7	Ágatha Sobrinho Lacerda
8	Maria Rosa Rodrigues Ventura
9	Maíra Caldeira da Silva
10	Sthefani da Silva Maximiano
11	Gustavo Garcia de Faria
12	Emilly Messias da Costa
13	Maria Fernanda Ferreira
14	Emanuelle Moreira Ribeiro
15	Kauan Cezar reis Silva
16	Vitória Leone Ferreira
17	Ítalo Ribeiro Luz
18	Hemily Marcely Cerqueira Amaral
19	Lavínia Thomaz Nascimento
20	Ariana Jerônima Thomaz
21	Palloma de Oliveira Camerini
22	Carlos Henrique Passos de Oliveira
23	Kayo de Paula Cipriano Gardoni
24	Alex Rezende da Silva Júnior
25	Maria Eduarda Fontes Ramos
26	Laís Cristine Santos Lazarim
27	Ana Carolina de Paula Coelho
28	Janete Ferreira de Souza
29	Thiago Oliveira Machado
30	Ruani dos Reis Moreira
31	Raquel Luíza Lucindo da Silva
32	Guilherme Arruda Santos
33	Gabriela Fonseca Mendes
34	Ariel Matos Cândido Mendes
35	Maria Clara Cunha Silva

10s resultados foram divulgados conforme Orientação Técnica nº 7/2022 - REICGPDP, do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG.

36	Rosinete Rocha Silva
37	Isabelly dos Reis Santos
38	Rodolpho Vasques Soares
39	Maria Júlia Oliveira de Paula
40	Karolayne das Graças Silva Sales
41	Larissa Fialho Fontes Freitas Ameijeiras
42	Hilssy de Nazareth Monteiro da Silva
43	Andrei Lima Venâncio
44	Maria Eduarda Pimentel Ribas
45	Madalena Andrade de Oliveira
46	Alex Dalvan Machado

### **ATENÇÃO!!!**

Estudantes da Primeira Chamada que não apresentaram conta bancária, deverão informar os dados até as 23h59min do dia 12 de julho de 2022.

- 1) DADOS BANCÁRIOS - Caberá ao estudante contemplado na modalidade “Manutenção” do Programa de Atendimento aos Estudantes em Baixa Condição Socioeconômica do Campus Muriaé enviar seus dados bancários para o endereço de e-mail [pnaes.muriae@ifsudestemg.edu.br](mailto:pnaes.muriae@ifsudestemg.edu.br)
- 2) Deverá ser anexada cópia de documento em que conste o NOME DO BANCO, o número da AGÊNCIA, o número da OPERAÇÃO, se for o caso, e o número da CONTA BANCÁRIA.
- 3) A conta bancária deverá ser, necessariamente, uma conta corrente ativa e exclusivamente em nome do estudante, mesmo que menor de idade.
- 4) Podem ser apresentadas contas de bancos digitais, desde que atendidas as demais exigências.
- 5) Não haverá pagamento em função de dados bancários informados de forma incompleta ou incorreta ou nas situações de contas bancárias com problemas. Neste caso, o estudante será notificado por e-mail para prestar esclarecimentos ou enviar os dados bancários corretos em até 05 (cinco) dias úteis a partir do envio da comunicação. Não havendo êxito, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.